

## DECRETO Nº 047/2024

**EMENTA: ALTERA O DECRETO Nº 046/2024, ACRESCENTANDO NOVAS MEDIDAS E PROIBIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela Constituição do Estado e Pela Constituição Federal, e:

**CONSIDERANDO**, a edição do Decreto nº 046/2024;

**CONSIDERANDO** a necessidade de acrescentar outras medidas necessários ao equilíbrio das finanças municipais, com proibição de contrair novas despesas em valores superiores ao ingresso de receitas;

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** As medidas ora impostas são complementares ao Decreto nº 046/2024.

**Art. 2º.** Deverão ser adotados, ainda, suplementarmente, as seguintes medidas:

I- Todo e qualquer cálculo de haveres trabalhistas, ou outro de qualquer natureza, só serão liberados após a análise e aprovação expressa do Prefeito e/ou Secretária de Finanças;

**Art 3º.** Restam proibidos:

I – A realização de qualquer despesa ou gasto, com encaminhamento de RDC, nota fiscal, recibos, orçamentos ou qualquer outra forma, sem a anuência expressa do Prefeito e/ou da Secretária de Finanças;

II- A concessão de férias até 31 de dezembro de 2024;

**Art. 3º.** O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique  
Cumpra-se  
Publique-se

Gabinete do Prefeito, 23 de outubro de 2024.

MARCELLO CAVALCANTI DE  
PETRIBU DE ALBUQUERQUE  
MARANH:65881885449

Assinado de forma digital por  
MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU  
DE ALBUQUERQUE  
MARANH:65881885449

---

**Marcello Cavalcanti de Petribú de Albuquerque Maranhão**  
**Prefeito**